Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.050 DE 27 DE ABRIL DE 1988

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento vigente, a importância de Cz$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzados), a seguinte Dotação Orçamentária. - RECURSOS DO F.N.E. -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Programa de Trabalho

2026.16085341.00 - Melhoria do Sistema Rodoviário

Elemento de Despesa

4110.00 - Obras e Instalações Cz$ 360.000,00

Artº.2º.) - Os recursos para atender a presente Suplementação,são advindos de Superavit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 1987, / conforme detalhamento a seguir e de acôrdo com o Item I, parágrafo 1º., do ' artigo 43, da Lei nº. 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO - (BALANÇO PATRIMONIAL)

Ativo Financeiro.....	Cz$	16.341.048,31
Passivo Financeiro	Cz$	5.175.560,74
Superavit	Cz$	11.165.487,74
Este Crédito	Cz$	360.000,00
Saldo Disponivel	Cz$	10.805.487,74

Artº.3º.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em, 28 de Abril de 1988

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
-Prefeito Municipal-